



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº124 de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, III do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27.06.2014 e o art. 10, III do anexo I, da Resolução nº 33, de 29 de Outubro de 2014 que aprovou o Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando o compromisso da SUDAM com a boa Gestão Pública e o cumprimento da sua missão institucional na redução das desigualdades regionais;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas da União no acórdão nº 1005/2014 TCU- Plenário, item 8.4, referente a criação de cesta de indicadores que evidencie os produtos e efeitos projetados do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, dos Incentivos Fiscais do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica-IFIRPJ, em conformidade com a tipologia, as diretrizes e prioridades da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adoção de 23 indicadores apresentados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-SUDAM nº 43/2014, de 07/05/2015, visando à avaliação dos produtos e efeitos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA e dos Incentivos Fiscais do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica-IFIRPJ, na forma constante às folhas de número 32 a 49 do processo nº CUP 59004/000200/2014-89.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Djalma Bezerra Mello
Superintendente da SUDAM


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos


Meryan Gomes Flexa
Diretora de Administração


Armando Araújo de Mendonça
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas